

Contrato coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal – AHRESP - e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo – SITESE (cantinas, refeitórios e fábricas de refeições) Alteração Salarial e Outras

Cláusula 6.ª

Período experimental

1- (...)

a) (...);

b) 180 dias para os trabalhadores que exerçam cargos de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou que pressuponham uma especial qualificação, bem como os que desempenhem funções de confiança, como é o caso dos trabalhadores dos níveis 12 e 11;

c) 240 dias para trabalhador que exerça cargo de direção ou quadro superior, como é o caso dos trabalhadores dos níveis 14 e 13.

2- (...):

a) (...);

b) (...).

Cláusula 8.ª

Deveres do empregador

São, especialmente, obrigações do empregador:

a) (...);

b) Respeitar e tratar com urbanidade e probidade o trabalhador, afastando quaisquer atos que possam afetar a dignidade do trabalhador, que sejam discriminatórios, lesivos, intimidatórios, hostis ou humilhantes para o trabalhador, nomeadamente assédio;

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...).

n) Adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, sempre que a empresa tenha sete ou mais trabalhadores;

o) Instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho.

Cláusula 20.ª

Isenção de horário de trabalho

1- (...)

2- O trabalhador isento, se for das categorias dos níveis 12, 11 e 10, terá direito a um subsídio de 20 %, calculado sobre a remuneração mensal; se for de outra categoria, o prémio de isenção será de 25 %.

3- (...).



Cláusula 59.ª

Reclassificação profissional

Com a entrada em vigor do presente contrato, procede-se à seguinte reclassificação profissional:

- a) A categoria de “cozinheiro de 3.ª” ascende ao nível imediatamente superior, sendo devidamente enquadrada no nível 5 de remuneração;
- b) A categoria de “cozinheiro de 2.ª” ascende ao nível imediatamente superior, sendo devidamente enquadrada no nível 6 de remuneração;
- c) Os anteriores níveis 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 passam agora, e por força da criação de um “novo” nível 6, a corresponder aos atuais níveis 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, sem alteração da respetiva remuneração.

Nível	CATEGORIAS	RPMB (em euros)
14	Diretor Geral	1.694,00 €
13	Assistente de Direção Diretor Comercial Diretor de Serviços Diretor Pessoal Diretor Técnico Diretor Operacional	1.399,00 €
12	Contabilista Gestor de Projetos Especialista em sistema de informação Chefe de Departamento Chefe de Divisão Chefe de Serviços Técnico de Nutrição de 1ª	1.160,00 €
11	Chefe de Secção Chefe de Vendas Gestor Operacional Gestor de Qualidade e Segurança Programador Secretária Administrativa/Direção Técnico de Nutrição de 2ª	1.029,00 €
10	Técnico Administrativo Técnico de Suporte de <i>Helpdesk</i> Chefe de Cafeteria/Balcão Chefe de compras/Ecônomo Chefe de Cozinha Chefe de Pastelaria Encarregado Armazém Encarregado de Refeitório A Técnico de Vendas	921,00 €
9	Caixa Chefe de Sala de Preparação Controlador Cozinheiro 1ª Encarregado de Refeitório B Assistente Administrativo 1ª Pasteleiro 1ª	885,00 €
8	Fiel Armazém Motorista de Pesados Operário Polivalente	825,00 €
7	Assistente Administrativo 2ª Motorista Ligeiros Pasteleiro 2ª Prospetor de Vendas Subencarregado Refeitório	808,00 €

1 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

6	Cozinheiro 2.ª	785,00€
5	Cozinheiro 3.ª Despenseiro A Encarregado Balcão Encarregado Bar Encarregado Preparador/Embalador Assistente Administrativo 3ª	742,00 €
4	Chefe de Copa Despenseiro B Preparador/Embalador	716,00 €
3	Controlador Caixa Empregado Armazém Empregado Bar Empregado Balcão 1ª Empregado Distribuição Manipulador/Ajudante Padaria Preparador Fabrico Refeições	711,00 €
2	Empregado Balcão 2ª Estagiário Administrativo Assistente de Restauração	705,00 €
1	Ajudante Despenseiro Ajudante Motorista Estagiários (1 ano) Empregado Limpeza Empregado Refeitório	705,00 €